



LEI N.º 618/2001

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a escola municipal localizada no bairro São José, à rua Bandeirantes, sem número, quadra 20, setor 6, bairro São José, de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL SIMONE MOURA ROSA**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal 592, de 28/11/2000.

Espigão do Oeste/RO, em 31 de maio de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Noádia Maria Franco Marquez
Secretária Mun. de Educação

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438